



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul



Cnpj: 94.703.980/0001-32

Termo de Revogação

Referência: Processo Licitatório nº 060/2023 - Pregão Presencial nº 015/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento e execução de divisórias leves com portas para separação de salas de aula na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, em respeito aos princípios gerais do direito público, às disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, procede, em nome do Município de Coqueiros do Sul/RS em defesa do interesse público, a revogação do processo licitatório, supra identificado, ante as seguintes razões:

- a) Dentre as empresas que apresentaram proposta o melhor preço, foram os seguintes preços por metro quadrado:

LANCES DOS PRODUTOS			
Item	Quantidade	Produto	
1.1	262,00	DIVISORIAS	
		Empresa	Valor
		JOEL L. LEOPOLD LIMITADA	250,000
		CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT	220,990
		GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	210,000
		JOEL L. LEOPOLD LIMITADA	207,900
		GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	205,820

- b) O preço médio por metro quadrado apurado na fase interna foi de R\$ 148,60.
c) Denota-se, dos autos, que na situação concreta, as ofertas recebidas na sessão de abertura e sessão de lances superam os valores estimados pela Administração Municipal, apurados na fase interna do pregão em tela, violando o art. 48, inc. I e II, da Lei nº 8.666/93.

Assim, não resta outra conclusão de que os preços apurados - mormente a participação de três empresas no certame - são acima dos valores de mercado.

No que diz respeito à revogação do ato administrativo, a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, resguarda que:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornaram ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidades, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Contatos: (54) 3329-7700 / 3329-7701 | site: www.coqueirosdosul.rs.gov.br | E-mail: gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br

Av. Presidente Vargas, 315 | CEP 99528-000 | Coqueiros do Sul - RS

Administração 2021 - 2024

"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida"



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul

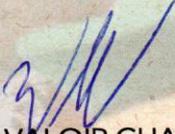


Cnpj: 94.703.980/0001-32

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, DECIDO POR REVOGAR o processo licitatório objeto do Pregão Presencial nº 015/2023, e, em face ao disposto nos art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, publique-se o presente para os efeitos legais.

A presente revogação será publicada no quadro mural do saguão de entrada do prédio do Centro Administrativo Municipal de Coqueiros do Sul/RS, e ainda no endereço eletrônico: www.coqueirosdosul.rs.gov.br.

Coqueiros do Sul/RS, em 28 de agosto de 2023


VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Este documento foi afixado no Quadro Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS, a contar de 28/08/23 pelo período de 03 dias, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.


Assinatura e Carimbo

Terra do Festival do Imigrante

Contatos: (54) 3329-7700 / 3329-7701 | site: www.coqueirosdosul.rs.gov.br | E-mail: gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br

Av. Presidente Vargas, 315 | CEP 99528-000 | Coqueiros do Sul - RS

Administração 2021 - 2024

"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida"